

### **EDITAL**

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado no nº 1, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2021, ora transcritas:

#### Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### Processos de Urbanismo

Presente o processo nº 18/20, em que através do requerimento nº 396/20, é solicitada a aprovação do projeto de arquitetura, do licenciamento e a autorização de utilização, do prédio descrito no descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico, datado de 28/01/2021, deferir o licenciamento do projeto de arquitetura e licenciamento, podendo ainda ser emitida a autorização de utilização.

Presente o processo nº 6/19, na sequência da resposta às notificações efetuadas, é solicitado o licenciamento do projeto de construção de uma moradia no prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico datado de 05/02/2021 e informação de 10/02/2021, deferir o licenciamento.

Presente o processo nº 10/20, em que, através do requerimento nº 621/20, são apresentados os projetos de especialidade referentes ao projeto de construção de uma moradia no prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico datado de 10/02/2021, deferir o licenciamento do processo.

#### **Expediente**

Presente o Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada de Reabilitação Urbana de Redondo – Unidade B.



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada de Reabilitação Urbana de Redondo – Unidade B.

Presente documento com o registo nº 1755, de 08/02/2021, anúncio nº 56853/2021, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente o documento registado sob o nº 209, em 06/01/2021, solicitando o pagamento, em prestações, da dívida referente ao fornecimento de água.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, face aos documentos apresentados que comprovam a perda de rendimentos, autorizar o pagamento da dívida em 24 prestações mensais.

Presente o documento registado sob o nº 1048, em 25/01/2021, solicitando o pagamento, em prestações, da dívida referente ao fornecimento de água.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, autorizar o pagamento do montante total em dívida, pelo consumidor, em 18 prestações mensais.

Tarifário dos Serviços de Abastecimento, Saneamento e Resíduos Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que de seguida se transcreve: "Considerando:

Que nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do atual Regulamento de Tarifas do Município de Redondo, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião de 20 de dezembro de 2017, os valores das tarifas previstos no regulamento podem ser atualizados de acordo com o índice de inflação anual;

Que o último valor conhecido da taxa anual de inflação (verificada em 2020), medida através do índice de preços no consumidor (IPC), situa-se em -0.3%;

Considerando o estado atual financeiro do país e as dificuldades com que muitas famílias sobrevivem devido à situação Pandémica, o Presidente da Câmara, propõe a não atualização da Tabela de Tarifas Municipais, conforme previsto no n.º 1 do artigo 5.º do



atual Regulamento, considerando que esta medida seja um contributo importante tanto para as famílias, como para as empresas.

Proponho ao executivo municipal que aprove para o ano de 2021, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do atual Regulamento de Tarifas do Município de Redondo, a não atualização dos valores das tarifas e a consequente manutenção do tarifário em vigor em 2020."

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a não atualização dos valores das tarifas e a consequente manutenção do tarifário em vigor em 2020.

Proposta de Recrutamento

Procedimento Concursal Comum

Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que de seguida se transcreve:

"Para efeitos do disposto no artigo 11° da Portaria nº.125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021 de 11 de janeiro, pela conjugado com os artigos 30° e 33° da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o artigo 9.° do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, aprovado nas condições estabelecidas da Lei 35/2014, são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo.

Face ao exposto, propõe-se a abertura de procedimentos concursal comum:

Modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um assistente operacional, para fazer face a necessidade de natureza permanente:

- área de coveiro, para "proceder à abertura e aterro de sepulturas, depósito e levantamento dos restos mortais. Tratar do sector do cemitério que lhe está atribuído".

Modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para cinco assistentes operacionais, para fazer face a necessidades de natureza transitória:

- área de cantoneiro de limpeza, 3 lugares para "proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas e sarjetas, lavagem das vias públicas, remoção de lixeiras".
- área de pedreiro 2 lugares para "executar tarefas de alvenaria, reboco, assim como outros trabalhos conexos e necessários aos mesmos".



Para além do suprarreferido todas as funções deverão assegurar as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei ou determinação superior, tal como definido no mapa de pessoal do ano 2021.

As funções a exercer em toda a área do Município de Redondo.

Não existe pessoal disponível para que se possa recorrer à mobilidade interna.

O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.

Não existe no Município de Redondo reserva de recrutamento para o posto de trabalho supra referido, pelo que de acordo com o previsto no artº 19 do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro, devendo consultar-se a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, CIMAC, para que se verifique se está constituída a EGRA, entidade gestora da requalificação nas autarquias, uma vez que de acordo com as soluções interpretativas uniformes, da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014 e homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação."

Nos termos da Portaria nº 1553-C/2008 de 31 de janeiro, a posição remuneratória proposta para os procedimentos suprarreferidos é 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4 a que corresponde a remuneração base de 665,00€, da Tabela Remuneratória Única.

Escolaridade obrigatória de acordo com a idade: 4 anos de escolaridade para os indivíduos nascidos até 31/12/1966, 6 anos de escolaridade para os indivíduos nascidos a partir de 01/01/1967 e 9 anos de escolaridade para os indivíduos nascidos a partir de 01/01/1981."

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada para abertura de procedimentos concursal, nas modalidades e para as funções acima transcritas.



## Lotes da Quinta da Faia

Presente o documento registado sob o número 1170, em 26/01/2021, manifestando interesse na aquisição do lote nº 55 do Loteamento da Quinta da Faia, em Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a alineação, ao requerente identificado no requerimento acima descrito, do lote nº 55 do Loteamento da Quinta da Faia, em Redondo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Redondo sob o número 2982/20050105, da Freguesia de Redondo e inscrito na matriz sob o artigo 5282 da Freguesia de Redondo, pelo valor de 17.820,00 (dezassete mil oitocentos e vinte euros).

Presente o documento registado sob o número 815/2021, em 25/01/2021, manifestando interesse na aquisição do lote nº 84 do Loteamento da Quinta da Faia, em Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a alineação, ao requerente identificado no requerimento acima descrito, do lote nº 84 do Loteamento da Quinta da Faia, em Redondo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Redondo sob o número 3011/20050105, da Freguesia de Redondo e inscrito na matriz sob o artigo 5311 da Freguesia de Redondo, pelo valor de 19.800,00 (dezanove mil e oitocentos euros).

## Empreitada de Reabilitação Urbana da Vila de Redondo – Unidade A – 3ª fase

Presente o Relatório Final da Empreitada de Reabilitação Urbana da Vila de Redondo – Unidade  $A-3^a$  fase, que de seguida se transcreve:

"RELATÓRIO FINAL

Anúncio de Procedimento n.º 12817/2020

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021 pelas 10 horas, na sede do Município de Redondo, reuniu o júri do procedimento designado por despacho do executivo da Câmara Municipal, exarado na ata da reunião de câmara de 4 de novembro de 2020, para o concurso público que se leva a efeito para a "Empreitada de Reabilitação Urbana da Vila de Redondo – Unidade A – 3ª Fase".

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), procedeu-se à audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 147º do CCP, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.



Nos termos do artigo 148º do CCP elabora-se o presente Relatório Final, ponderando-se as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia.

## 1. DADOS DO PROCEDIMENTO

Tipo de Procedimento: Concurso público

Objeto do procedimento: "EMPREITADA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE

REDONDO – UNIDADE A – 3ª FASE"

*Valor Base do Procedimento: 540.000,00€ (quinhentos e quarenta mil euros)* 

Membros de Júri:

Presidente: José Bernardo Laranjinho Nunes

1.º Vogal: Roberto Carlos Ramires Salvador

2.º Vogal: José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro

# 2. ANÁLISE DAS OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

Decorrido o prazo limite estabelecido para a audiência prévia dos interessados verificou, o júri do procedimento, que não foi apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

### 3. CONCLUSÃO

Com fundamento no exposto nos pontos anteriores deste relatório final e no relatório preliminar, que se anexa, o júri delibera unanimemente:

3.1. – Nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:

ORDENAÇÃO DOS CONCORRENTES	ORDEM DE ENTRADA	CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA (90%)	PRAZO DE EXECUÇÃO (10%)	TOTAL
10	2	ECIMOP, S.A.	56,583	10,000	66,583
20	1	AGROCINCO, S.A.	54,361	10,000	64,361

3.2. — Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do CCP, enviar o presente relatório final, juntamente com o relatório preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

3.3. – O Júri, com base na análise efetuada, propõe a adjudicação da "Empreitada de Reabilitação Urbana da Vila de Redondo – Unidade A – 3ª Fase" ao concorrentes "ECIMOP, S.A.", pelo valor de 524.500,00€ (quinhentos e vinte e quatro mil e

4



quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias."

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no Relatório Final acima transcrito, adjudicar a "Empreitada de Reabilitação Urbana da Vila de Redondo -Unidade A - 3ª Fase", ao concorrentes "ECIMOP, S.A.", pelo valor de 524.500,00€ (quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

Presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que de seguida se transcreve:

"Minuta do Contrato da Empreitada de Reabilitação Urbana da Vila de Redondo — *Unidade*  $A - 3^a$  *Fase* 

Relativamente ao assunto versado em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

- 1 Decorrido o prazo da audiência prévia referente à empreitada em epígrafe a intenção de adjudicação recai sobre a empresa ECIMOP, S.A., pelo valor global de 524.500,00€ (quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.
- 2 Nos termos do artigo 94.º e 95º do Código dos Contratos Públicos o contrato referente ao presente concurso deve ser reduzido a escrito.
- 3 Para cumprimento do estatuído no n.º 1 do artigo 98.º do supracitado diploma legal, proponho a aprovação da minuta do contrato anexa a esta informação, juntamente com a decisão de adjudicação, a qual visa formalizar a outorga do contrato a celebrar entre este Município e a empresa ECIMOP, S.A., no que concerne à execução da empreitada versada em título.

Tem competência para decidir sobre este assunto o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Redondo nos termos estatuídos no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

De acordo com o exposto submeto esta informação à consideração superior."

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a minuta do contrato da Empreitada de Reabilitação Urbana da Vila de Redondo – Unidade A – 3ª Fase.



#### Subsídios

Presente um email, registado sob o número 1375, em 01/02/2021, em nome da CerciEstremoz, solicitando o apoio da câmara, apoio necessário face à situação pandémica que se atravessa.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder um subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel propondo, no âmbito do apoio às instituições desportivas do concelho, a atribuição de 300 litros de gasóleo à Sociedade Columbófila Asas Redondense, para utilização em deslocações na viatura da coletividade. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o gasóleo proposto.

Presente a informação resultante da reunião da comissão de análise das candidaturas às Bolsas de Estudo de Apoio ao Ensino Superior, que de seguida se transcreve:

Em conformidade com o disposto no ponto 4 artigo 10° do Normativo de Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior Público, e após análise e resposta a reclamação à deliberação da Comissão de Análise, pelo presente se publicita a listagem definitiva de Bolsas de Estudo atribuídas pelo Município de Redondo para o ano letivo 2020/2021:

Nome	Ano	Resultado	Observações
Alice Correia Pereira	19	Excluído	ponto 2, artigo 6º
Ana Margarida Nico Gomes	19	Excluído	ponto 2, artigo 6º
Catarina Valentim Viegas	19	Excluído	alínea a), ponto 1, artigo 6º
Luis Miguel Fortes Cojocari	19	Excluído	alínea a), ponto 1, artigo 6º
Marta Sofia Faleiro Cabeça Cunha Alberto	19	Excluído	alínea i), ponto 1, artigo 6º
Mónica Filipa Tendeiro Caeiro	19	Admitido	
Patricia Isabel Louro Amaro	3º	Admitido	
Rogério Carona Bravinho	49	Admitido	

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar a listagem supratranscrita.

Presente o requerimento registado sob o nº 1227, em 28/01/2021, solicitando a atribuição da Tarifa Social.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação prestada pelo Gabinete de Ação Social deferir o pedido.



# Proposta para Isenção do Pagamento de Taxas (Esplanadas)

Propôs o Senhor Presidente que a câmara delibere a isenção, para o ano de 2021, do pagamento das taxas devidas pela utilização de espaço público com montagem de esplanadas abertas e a isenção das taxas devidas com publicidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta isentar, no ano de 2021, do pagamento das taxas devidas pela utilização de espaço público com montagem de esplanadas abertas e a isenção das taxas devidas com publicidade. Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Concelho, aos onze dias do mês de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

António José Rega Matos Recto